



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano III • Nº 3081

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO 7.618 22 DE ABRIL DE 2021** - Abre crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) e dá outras providências.
- **DECRETO 7.619 22 DE ABRIL DE 2021** - Abre crédito no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais) e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 276, DE 31 DE MARÇO DE 2021** - Designa membros para comporem a comissão provisória do concurso público.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

ABRIL/2021

DECRETO 7618/2021

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2156 / 2021,

### DECRETA

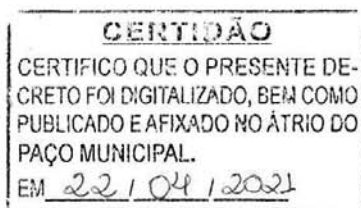
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0214	SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS		
2107	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		500,00
			Soma da Ação: 500,00
			Soma da Unidade: 500,00
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
31900300 - 10010000	Pensões		500,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
33904900 - 12110000	Auxílio-transporte		500,00
			Soma da Ação: 1.500,00
			Soma da Unidade: 1.500,00
			Total Geral: 2.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
			Soma da Ação: 2.000,00
			Soma da Unidade: 2.000,00
			Total Geral: 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Estância, Estado De Sergipe 22 de abril de 2021.



*Alma Lúcia dos S. Silva*  
**Alma Lúcia dos S. Silva**  
Procuradora Geral I. do Município  
Decreto Nº 7.517/2021

*Gilson Andrade de Oliveira*  
**Gilson Andrade de Oliveira**  
Prefeito  
Estância/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

ABRIL/2021

DECRETO 7619/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2128 / 2020,

**DECRETA**

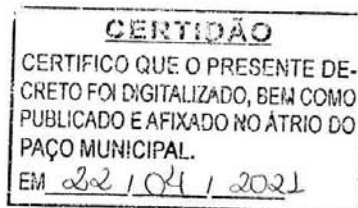
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
33903000 - 10010000 Material de Consumo	250.000,00
Soma da Ação:	250.000,00
Soma da Unidade:	250.000,00
Total Geral:	250.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
33903000 - 15300000 Material de Consumo	250.000,00
Soma da Ação:	250.000,00
Soma da Unidade:	250.000,00
Total Geral:	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Estância, Estado De Sergipe 22 de abril de 2021.



*A. L. Sombra*  
**Alma Lídia dos S. Silva**  
Procuradora Geral I. do Município  
Decreto Nº 7.517/2021

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Prefeito  
Estância/SE

## Portarias

**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE  
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E  
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL  
EM

31 / 03 / 2021

*Almeida*  
Elizabeth Alves Silveira  
Assessora Técnica  
Portaria nº 799/2017



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 276/2021**  
**De 31 de Março de 2021**

### DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PROVISÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o Art. 98 da Lei Complementar nº 16/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estância.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo especificados para comporem a Comissão Provisória do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Estância.

- I – Teresa Roselange Barreto Costa – Presidente – CPF nº 025.254.495-17
- II – Edna Dias Costa Calazans – Membro – CPF nº 966.992.215-15
- III – Jacia Ramos Reis – Membro – CPF nº 610.052.315-91
- IV – Jonathas Sandes de Carvalho – Membro – CPF nº 816-756-155-00
- V – Kleber de Oliveira Santos – Membro – CPF nº 025.503.555-12
- VI – Maria Augusta Alves de Oliveira – Membro – CPF nº 696.137.105-15
- VII – Vanysson Dias de Jesus – Membro – CPF nº 027.252.575-81

**Art. 2º** – O servidor designado para participar de órgão de deliberação coletiva fará jus a gratificação regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único** – É vedada a participação de servidor em mais de um órgão de deliberação coletiva.

**Art. 3º** – Os valores das Gratificações por Participação em Órgão de Deliberação Coletiva, correspondem aos previstos na Lei 1.908/2017 Art. 55º, § 3º e no Art. 10º do Decreto nº 7.115 de 2018.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01/04/2021**.

**Art. 5º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estância(SE), em 31 de Março de 2021.

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância-SE - Tel.: (79) 3522-5660 – CEP: 49.200-000  
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br – site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
GABINETE DO PREFEITO

  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**TERESA ROSELANGE BARRETO COSTA**  
Secretária Municipal da Administração e Planejamento  
Decreto nº 7.175